



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI Nº 548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Taquarana, Alagoas, para o exercício financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima Receita e fixa a Despesa do Município de **TAQUARANA**, Alagoas, para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita Orçamentária Líquida fica estimada em **R\$ 55.831.516,45 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos)**, será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
RECEITAS CORRENTES	38.522.215,49
Tributária	605.647,13
Contribuições	1.350.314,96
Patrimonial	792.178,25
Transferências Correntes	35.774.075,15
RECEITAS DE CAPITAL	15.659.300,96
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	109.264,95
Transferências de Capital	15.550.036,01
DEDUÇÕES DE RECEITAS	3.910.000,00
TOTAL	55.831.516,45

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A Despesa Orçamentária está fixada em igual valor da receita, discriminando-se da seguinte forma:

I – Por Órgão

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
CÂMARA MUNICIPAL	1.224.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.637.794,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.228.377,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	173.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	801.332,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.005.499,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	765.319,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO	1.442.018,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	9.542.678,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	273.922,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	2.198.942,39
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.113.891,42
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.592.990,48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.103.259,82
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	168.489,72
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	103.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	142.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	2.715.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	55.831.516,45



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

II – Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
LEGISLATIVA	1.224.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.360.094,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.482.931,81
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.215.000,00
SAÚDE	8.644.727,69
EDUCAÇÃO	21.904.592,00
CULTURA	2.246.442,39
URBANISMO	2.410.551,51
HABITAÇÃO	2.148.867,88
SANEAMENTO	2.056.626,00
AGRICULTURA	1.442.018,04
INDÚSTRIA	173.000,00
TRANSPORTE	1.073.193,10
DESPORTO E LAZER	1.041.471,52
ENCARGOS ESPECIAIS	310.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00
TOTAL	55.831.516,45

III – Por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
PROJETOS	26.927.519,33
ATIVIDADES	25.598.795,04
OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.305.202,08
TOTAL	55.831.516,45

IV – Por Natureza da Despesa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	35.735.212,41
Pessoal e Encargos Sociais	21.574.758,45
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00
Outras Despesas Correntes	14.120.453,96
DESPESAS DE CAPITAL	19.496.304,04
Investimentos	19.047.962,04
Inversões Financeiras	158.342,00
Amortização da Dívida	290.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	600.000,00
TOTAL	55.831.516,45



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

V – Por Fonte de Recurso

ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
RP	RECURSOS PRÓPRIOS	11.714.025,91
MDE	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO – RP	1.942.857,33
FUNDEB 40%	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO	6.000.000,00
FUNDEB 60%	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.000.000,00
ASPS	AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICO SAÚDE	2.103.268,08
RPPS	REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.215.000,00
CIDE	CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00
QSE	SALÁRIO EDUCAÇÃO	300.000,00
FNDE	FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	782.292,27
CONVÊNIOS	MINISTÉRIO EDUCAÇÃO	3.700.000,00
SUS	SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.266.122,81
CONVÊNIOS	MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.250.000,00
CONVÊNIOS	DEMAIS MINISTÉRIOS	9.701.824,44
SUAS	SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL	846.125,61
TOTAL		55.831.516,45

Parágrafo único. A Despesa será realizada à conta das dotações consignadas nas respectivas rubricas das Unidades Orçamentárias em anexo a esta Lei.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa inicial fixada, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;

III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,

V – da Reserva de Contingência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Art. 5º Os créditos adicionais especiais, que por ventura venham a ser abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirá de base de cálculo das suplementações mencionadas no Art. anterior.

Art. 6º Durante o exercício de 2014 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei ou em seus créditos adicionais, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo criar se necessário, através de Decretos, elementos de despesas e fontes de recursos, dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

Art. 8º Comprovado o interesse público e mediante convênio, acordo ou ajuste, o executivo municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da federação.

Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, os anexos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

- I – Balanço Orçamentário.
- II – Demonstrativo da Receita Orçada.
- III – Despesa Orçada por Unidade e Natureza de Despesa.
- IV – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza.
- V – Demonstrativo da Despesa Fixada por Natureza Segundo o Tipo de Orçamento
- VI – Programa de Trabalho.
- VII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão.
- VIII – Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária.
- IX – Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária – Corrente e Capital
- X – Despesa Fixada por Função, Sub-função e Programa de Governo.
- XI – Despesa Fixada por Função de Governo e Projeto/Atividade.
- XII – Despesa Fixada por Função de Governo e Categoria Econômica.
- XIII – Despesa Fixada por Função conforme vínculo com recursos.
- XIV – Despesa por Projeto, Atividade e Operações Especiais.
- XV – Quadro de Detalhamento da Despesa.
- XVI – Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Resumido.
- XVII - Demonstrativo Orçamentário por Fonte de Recurso – Detalhado.
- XVIII – Quadro de Detalhamento da Despesa - Resumido

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 19 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 19 de dezembro de 2013.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Finanças